



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 1074/2026 - ADMINISTRATIVA

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer a função de agente de contratação junto ao setor de licitações da Câmara Municipal de Miranda-MS, e nomeia membros da equipe de apoio.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Ver. Michel Roger Freddi, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 8º da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **SIMONE FERRARI MENEZES** para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Miranda, competindo-lhe conduzir os atos licitatórios e contratações, nos termos da lei.

Art. 2º. Ficam designados como membros da equipe de apoio da agente de contratação os servidores:

I – Larissa Rodrigues de Oliveira

II – Attos Pinto Júlio

Parágrafo único. Os servidores mencionados nos incisos I e II do caput deste artigo auxiliarão a agente de contratação e pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art.3º. A agente de contratação designada, tem as seguintes atribuições:

I - Tomar decisões e acompanhar os trâmites do processo licitatório;

II – Dar impulso ao procedimento licitatório;

III – Exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATOGROSSO DO SUL

UM NOVO AVANÇO, UM NOVO TEMPO



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

§ 1º. A agente de contratação e pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A agente de contratação e pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art.4º. Fica revogada a Resolução *nº 1031/2025 - Administrativa*.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA -MS
19 DE JANEIRO DE 2026.


Ver. MICHEL ROGER FREDDI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA -MS



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

UM NOVO AVANÇO, UM NOVO TEMPO